



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 03/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira; e do Procurador Dr. Cristiano Gimenes Goulart, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 03/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 150-B/2014 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Assaí Futsal X Ivaí Esporte Clube.

Data: 23/08/2014.

Denunciado: Assaí Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 178-B/2014 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze – 2014 – Masculino.

Jogo: São João do Ivaí/TG Tintas/ZAZZ NET X Figas Futsal Araucária.

Data: 27/09/2014.

Denunciado: Raul Sartor Cipriani (Atleta/São João do Ivaí/TG Tintas/ZAZZ NET).

Determinou a baixa dos autos.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

3 – AUTOS N.º. 04/2015 – Relator: Dr. Raul Clei Coccaro Siqueira.

Campeonato Metropolitano de Futsal – Sub 11 – Série Ouro.

Jogo: ADAF/Colégio São Vicente X CAP/NB Futebol/Pantelas.

Data: 05/11/2014.

Denunciado: CAP/NB Futebol/Pantelas (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S. Bem como, por maioria de votos, condenou a denunciada a perda de 3 (três) pontos, nos termos do Art. 214, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 14/2015 – Adiado para a próxima Sessão de Julgamento.

Campeonato Paranaense da Futsal – Série Ouro.

Jogo: Muffatão/Sol do Oriente/Cascavel Futsal X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 22/11/2014.

1º Denunciado: Muffatão/Sol do Oriente/Cascavel Futsal (E.P.D.).

Infrações:

Art. 213, I do C.B.J.D.

Art. 213, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: José Roberto Robim Junior (Atleta/Cresol/Marreco Futsal).

Infração: Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Cleder de Moura (Supervisor/Cresol/Marreco Futsal).

Infração: Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 15/2015 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Futsal – Série Bronze.

Jogo: Salto do Lontra Futsal X ADM Engenharia/Toledo Futsal.

Data: 22/11/2014.

1º Denunciado: Salto do Lontra Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, I, §2º, do C.B.J.D.

2º Denunciado: ADM Engenharia/Toledo Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 213, I, §2º, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

3º Denunciado: Marcelo Alois Resco (Técnico/ADM Engenharia/Toledo Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 16/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: UNIFIL/EAD/ASSAÍ X Itaipulândia Futsal.

Data: 22/11/2014.

1º Denunciado: Wilson Veiga Neto (Atleta/Itaipulândia Futsal).

Infrações:

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D. (1ª infração);

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D. (2ª infração);

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D. (3ª infração);

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D. (4ª infração);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D. (5ª infração).

2º) Denunciado: Itaipulândia Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

7 – AUTOS Nº. 17/2015 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paraense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: Concrevalle/Dois Vizinhos X Caramuru Futsal/Lojas MM.

Data: 22/11/2014.

1º) Denunciado: Concrevalle/Dois Vizinhos (E.P.D.).

Infrações:

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 213, III do C.B.J.D. (1ª infração); para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (2ª infração).

2º) Denunciado: Caramuru Futsal/Lojas MM (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

8 – AUTOS Nº. 18/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paraense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: UNIFIL/EAD/ASSAÍ FUTSAL X Concrevalle/Dois Vizinhos Futsal.

Data: 06/12/2014.

Denunciado: UNIFIL/EAD/ASSAÍ FUTSAL (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do Art. 206, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR